



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI Nº 3 2 0 9 (14 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3185, DE 28 DE JANEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei nº 3185, de 28 de Janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação, por prazo determinado, de 4 (quatro) Cirurgiões Dentistas, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de repasses do Sistema Único de Saúde – SUS, com a contrapartida da Prefeitura Municipal de Caieiras, através de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 14 de Março de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc

N